

DECRETO Nº 4550, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 21.868.171,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09, de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.868.171,60 (Vinte e um milhões oitocentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	02500000001	449051	342.858,52
081012781215127659 - SEEL	02500000001	449051	3.767.288,12
121010309114948758 - MP	02500000012	339092	150.000,00
121010309114948758 - MP	02500000012	449092	250.000,00
121010309114948945 - MP	02500000012	319011	200.000,00
121010309114948945 - MP	02500000012	319092	1.500.000,00
121010312214948760 - MP	02500000012	339092	150.000,00
121010312214948760 - MP	02500000012	449052	2.900.000,00
121010312214948760 - MP	02500000012	449092	50.000,00
121010312814948943 - MP	02500000012	339092	50.000,00
121010312814948943 - MP	02500000012	449092	50.000,00
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	449052	703.633,37
582012360515286639 - CEASA	02500000001	339039	800.000,00
682010824315058393 - FASEPA	62500000001	449052	11.600,00
802012566514862360 - ARCON	02700000060	339093	942.791,59
901011012212978338 - FES	02500100203	339037	2.031.041,11
901011012212978338 - FES	02500100203	339039	555.574,54
901011012212978338 - FES	02500100203	339040	282.901,23
901011012212978338 - FES	02500100203	339140	67.777,00
901011012212978338 - FES	02500100203	339192	85.690,64
901011012815078924 - FES	02500100203	339018	46.000,00
901011030215078288 - FES	02500100203	339037	267.541,01
901011030215078288 - FES	02500100203	339039	1.663.474,47
901011030215078289 - FES	02500100203	449039	5.000.000,00
TOTAL			21.868.171,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4551, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.666.475,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09, de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.475,28 (Três milhões seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	335041	339.256,54
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	339039	555.507,38
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	339092	2.271.711,36
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	50.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	450.000,00
TOTAL			3.666.475,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	339039	894.763,92
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339030	908.684,54
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339030	1.363.026,82
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	500.000,00
TOTAL			3.666.475,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1181940

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0157/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2426040; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ITUPIRANGA/PA, no período de 01 a 03/04/2025.

Servidor	Objetivo
PATRICK CASTELO BRANCO SILVA, matrícula funcional nº 5956346/2, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Governador.	Participar de visita técnica, que irá representar o Diretor de Feiras e Mercados (Manuel Rendeiro), no referido, município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2. ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de março de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1181709

PORTARIA Nº 0158/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2430138; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ABAETETUBA/PA, no período 28 a 29/03/2025.

Servidor	Objetivo
LOUISE BANDEIRA PINTO REIS, matrícula funcional nº 5954511/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.
SAMUEL CARVALHO VELOSO, matrícula funcional nº 5947235/2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Diretoria do Cerimonial.	
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo IV, lotado na Secretaria de Apoio do Gabinete do Governador.	
JOSUEL DE SOUZA PINTO, matrícula funcional nº 5985106/1, ocupante do cargo Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de março de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1181711

PORTARIA Nº 0160/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2428016; RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ABAETETUBA/PA, no dia 26/03/2025.